



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Caratinga

PORTARIA VTCAR 2/2020

Suspende os prazos processuais da PSFN, em decorrência da mudança da sede em Ipatinga, nos processos em tramitação na Vara do Trabalho de Caratinga/MG

O DR. JONATAS RODRIGUES DE FREITAS, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CARATINGA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação prestada e o requerimento da PSFN (Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional), unidade de Ipatinga, por correspondência eletrônica, sobre a mudança de sua sede em 10/11/2020 e a necessidade de suspensão dos prazos processuais no período de 02/12/2020 a 18/12/2020, para os preparativos de deslocamento e realocação de mobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, nesta Vara do Trabalho de Caratinga, entre os dias 02 e 18/12/2020, em relação à PSFN Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional nos feitos em que atua, tendo em vista a mudança da sede em Ipatinga.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional para aprovação, nos termos do artigo 321 do [Provimento Geral Consolidado](#) deste Tribunal.

Após, publique-se no DEJT e encaminhe cópia à PSFN em Ipatinga para ciência.

Caratinga, 04 de dezembro de 2020

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga